

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 316/2014, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Dá nova redação aos arts. 2º e 7º da LCM nº 084/2007, e dá outras providências.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia – MT, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal na Subseção III do Capítulo II, e no seu Capítulo IV, art. 72 *usque* 74, e faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os arts. 2º e 7º da Lei Complementar nº 084, de 29 de novembro de 2007, passam a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º Ficam criados os cargos de profissional de nível médio de Agente Comunitário de Saúde – ACS, Agente de Saúde Ambiental – ASA, nos moldes da Lei Municipal nº 064/2007, e de provimento efetivo Agente de Vigilância Sanitária.

~~Art. 2º Fica criado o Cargo de provimento efetivo de Profissional de Nível Médio – Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde Ambiental e Agente de Vigilância Sanitária. (texto da lei atual a ser revogado)~~

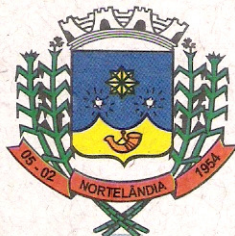
...

Art. 7º As vagas para os cargos de provimento efetivo constantes do presente lotacionograma deverão ser preenchidas por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos conforme se dispuser em regulamento, nos termos do artigo 37, inciso II Constituição Federal, ressalvado o disposto na Lei Municipal nº 064, de 13 de março de 2007, que atende aos §§ 4º, 5º e 6º do art. 198 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.350/2006, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

~~Art. 7º. As vagas para os cargos de provimento efetivo constantes do presente lotacionograma deverão ser preenchidas por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos conforme se dispuser em regulamento, nos termos do artigo 37, inciso II Constituição Federal. (texto da lei atual a ser revogado)~~

(...)





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Gabinete do Prefeito

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 27º dias do mês de Março de 2014 – 61º da Emancipação Político-Administrativa. 27/03/2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal